



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**DECRETO N° 0324/2025**

**Em, 23 de dezembro de 2025**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$86.332,49, nos termos da Lei Municipal nº 4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R\$ 23.827,24
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 505,25
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 50.000,00
10.01.08.122.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 505,25
10.01.08.122.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 12.000,00
10.02.08.244.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 73.827,24

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 23 de dezembro de 2025.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 23 de dezembro de 2025.**

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**